

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas, de um lado:

EDITORA GLOBO S.A., com sede na Rua Marques de Pombal, nº 25, sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.191/0001-60, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada “**LICENCIANTE**”; e, de outro lado

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, empresa pública federal, com sede no St. Setor Comercial Sul, SCS, Quadra nº 8, Lote s/n, Loja 1, Bloco B-60, 1º piso inferior, Edifício Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente “**LICENCIADA**”; e, quando em conjunto com a **LICENCIANTE**, doravante denominadas indistintamente como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) As Partes celebraram Contrato de Licenciamento de Conteúdo Jornalístico EBC/COORD/CM nº 022/2019 em 22 de julho de 2019 (“Contrato”), bem como seu 1º Termo Aditivo em 22 de julho de 2020 (“1º Aditivo”), o 2º Termo Aditivo em 22 de julho de 2021 (“2º Aditivo”) e o 3º Termo Aditivo em 22 de julho de 2022;
- (ii) As Partes corroboram que os Termos Aditivos 2º e 3º poderão ser utilizados como parâmetro de consulta para realização de posteriores alterações necessárias;
- (iii) As Partes desejam readequar os valores do Contrato; e
- (iv) As Partes tiveram oportunidade de debater, esclarecer e negociar todas as disposições constantes no presente instrumento, cuja redação resulta dos entendimentos mantidos e reflete seu livre e mútuo interesse.

Resolvem as Partes celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato para Licença de Direitos Patrimoniais de Autor ao Contrato (“4º Aditivo”) nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. As Partes, de comum acordo, desejam prorrogar a vigência do Contrato de modo que o item 7.1 passará a vigorar com a seguinte redação:

7.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 22 de julho de 2023 a 22 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Apesar do disposto no item 6.11. do Contrato, as Partes convencionaram que o valor mensal não sofrerá, neste momento, o reajuste devido de -4,47% calculado pelo IGP-M, com base anual de maio de 2023, sendo, portanto, uma exceção acordada. Assim, o valor mensal a ser pago pela **LICENCIADA** será de R\$ 14.933,97 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), com alteração de 5% sobre o valor atual por acordo entre as Partes.

2.2. Em função do mencionado acima, as Partes, de comum acordo, desejam readequar os valores do Contrato, de modo que o item 6.1. passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1. A título de licença para reprodução do Conteúdo do Jornal O Globo nos Produtos de Clipping denominados Clipping EBC, Mídia Digital e nos relatórios temáticos sob demanda da LICENCIADA, limitado a 2.000 (duas mil) assinaturas, essa pagará à LICENCIANTE o valor de R\$ 14.933,97 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), mensalmente. Fica desde já ajustado o reajuste de tal valor nos termos do item 6.11 deste documento.

2.2.1. É certo que os valores mencionados acima sofrerão, na celebração de novos Contratos, o reajuste calculado pelo IGP-M com base anual devido, conforme item 6.11 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato e aditivos não expressamente alteradas por este instrumento.

3.2. As Partes reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar ambas as Partes e seus sucessores. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente 4º Aditivo eletronicamente perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023.

DocuSigned by:  5DDB5D09D0B84A2...	DocuSigned by:  5DF5B836E74A4ED...
EDITORA GLOBO S.A	
Documento assinado digitalmente gov.br HELIO MARCOS PRATES DOYLE Data: 20/07/2023 19:38:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Documento assinado digitalmente gov.br JEANSLEY CHARLES DE LIMA Data: 20/07/2023 17:48:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC

Testemunha

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDRE LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

Data: 21/07/2023 09:33:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DocuSigned by:



CF60A2D9F2EE4BB...

Nome: Edward Pimenta

CPF: 16397432866